



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS REPROGRÁFICOS, MEDIANTE A DISPONIBILIZAÇÃO DE COPIADORAS MULTIFUNCIONAIS QUE, ENTRE SI, FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, E A EMPRESA PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA.

PROCESSO Nº 00140.000545/2010-00

CONTRATO Nº 142/2010

A **UNIÃO**, por intermédio da Presidência da República, CNPJ nº 00.394.411/0001-09, neste ato representada pelo Diretor de Recursos Logísticos da Secretaria de Administração, Senhor **GUSTAVO COSTA RODRIGUES**, portador da Carteira de Identidade nº 1735472 – SSP/DF e do CPF nº 914.495.371-20, de acordo com a competência prevista na Portaria nº 139, de 11/09/2012, publicada no Diário Oficial da União em 12/09/2012, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **PANACOPY COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS REPROGRAFICOS LTDA**, CNPJ nº 37.165.529/0001-75, com sede no CSLN Quadra 103, Bloco “C”, Subsolo 47, Brasília/DF, CEP: 70.732-530, telefone nº (61) 3326-1600 / fax nº (61) 3326-4663, neste ato representada por seu Sócio-Diretor Senhor **RAPHAEL DE FARIA SILVESTRE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 229.2249 - SSP/DF, e do CPF nº 009.738.721-52, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, acordado os termos deste Contrato objeto da Dispensa de Licitação nº 147/2010, com fundamento no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, de acordo com o que consta do processo nº 00140.000545/2010-00, sujeitando-se as partes integralmente à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual, bem como a supressão de serviço no percentual 25% do valor do contrato original, correspondendo ao montante de R\$ 175.800,00 (cento e setenta e cinco mil e oitocentos reais), conforme subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira – O prazo de vigência fica prorrogado até **06 de julho de 2016** ou até a conclusão do processo para nova contratação, o que primeiro ocorrer, com respaldo no disposto no § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Com a supressão, o quadro constante do *caput* da Cláusula Quarta do contrato original passa ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O pagamento será creditado em nome da **CONTRATADA**, mediante ordem bancária em conta corrente por ela indicada ou por meio de ordem bancária para pagamento de faturas com código de barras, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste Contrato, mediante apresentação até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, de documento de cobrança e nota fiscal/fatura dos serviços prestados no mês anterior, constando quantidade de cópias/impressões produzidas, mediante aceitação e atesto do gestor deste Contrato nos documentos hábeis de cobrança.



Presidência da República
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos

ITEM	TIPO DE IMPRESSÃO OU CÓPIA	UNID.	VOLUME MENSAL	VALOR UNIT. R\$	VALOR MENSAL R\$
01	PRETO E BRANCO	CÓPIA/ IMPRESSÃO	331.500	0,10	33.150,00
02	COLORIDA	CÓPIA/ IMPRESSÃO	30.000	0,49	14.700,00
VALOR ANUAL R\$					574.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários ao atendimento das despesas no valor total de **R\$ 574.200,00 (quinhentos e setenta e quatro mil e duzentos reais)** correrão à conta do PTRES: 085454, Natureza de Despesa: 339039, Nota de Empenho: 2015NE801965, de 06 de julho de 2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

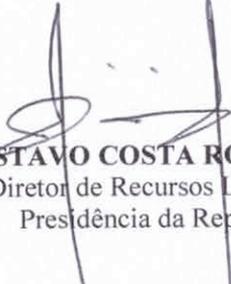
Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, bem como dos Termos Aditivos nº 01 e nº 02, não modificados por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E assim, por estarem de pleno acordo com o que neste instrumento é pactuado, assinam este instrumento em 2 (duas) vias de igual forma e teor, para que produzam os efeitos dele decorrente.

Brasília/DF, 06 de julho de 2015.


GUSTAVO COSTA RODRIGUES
Diretor de Recursos Logísticos
Presidência da República


RAPHAEL DE FARIA SILVESTR
Panacopy Comércio de Equipamentos Reprográficos Ltda